



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 201 | 30 de Outubro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	05
Secretaria Municipal de Governo.....	06
Fundo de Previdência do Município.....	13



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO****ERRATA**

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 181, de 28 de setembro de 2023, página 04.

REF: Ato de Dispensa 050/2023

Onde se lê:

..CNPJ:36.198.164/0001-60....

Leia-se:

.. CNPJ:61.198.164/0001-60...

Barra do Piraí, 27/10/2023.

AVISO DE DEFERIMENTO - Chamamento Público Nº 02/2023

DEFIRO o Recurso impetrado pelos LEILOEIROS, referente ao Chamamento Público Nº 02/2023, objetivando o CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, conforme laudas no processo administrativo nº 11535/2023.

AVISO DE SORTEIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização do SORTEIO do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023, para fins de elaboração do rol de credenciados, conforme especificações contidas no edital e termo de referência (Anexo I), Processo Administrativo nº 11535/2023, que será realizada no dia 01 de novembro de 2023, das 10hs, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data do PREGÃO PRESENCIAL, Nº 023/2023, Processo Administrativo nº 16045/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕES DE CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (IPTU, TAE, Taxa de Inspeção Sanitária, ISSQN Pessoa Física e Taxa de Publicidade), em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações contidas no presente termo, a ser realizada no dia 14/11/2023 às 10 horas, na sala de reuniões, na Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna pública o Resultado da Habilitação, referente a Tomada de Preços nº 003/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, no Município de Barra do Piraí, conforme laudas Processo Administrativo nº 8154/2023.

I) Estão HABILITADAS as empresas:

CONSTRUTORA FOXER LTDA,
MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA ME,
RG CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA e
UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA

II) Estão INABILITADAS as empresas:

IRMAOS VASCONCELOS LTDA EPP e
R & O CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 56/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Metinox 2004 Comercial LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
VALOR	R\$ 373.770,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9974/2023
VIGÊNCIA:	30/10/2023 à 30/10/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 106/2005 nº 015/2020 e Lei Municipal nº 961/2005
DATA DA ASSINATURA:	30 de outubro de 2023.



EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Especial de Inovação de Tecnologia da Informação e a Empresa Embras – Empresa Brasileira de Tecnologia Limitada.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública, tributária, administrativa e financeira de forma a atender as necessidades de toda Administração Pública Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	6113/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 1.792.678,40
VIGÊNCIA:	22/09/2023 à 22/09/2024.
FUNDAMENTO:	Art. 57, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	21 de setembro de 2023.

RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	LICENÇA		A PARTIR	PORTARIA
16597/2023	MARIA CASSIANA SATIRO NEVES	INTERRUPÇÃO	90	01/11/2023	204/2023
760/2023	GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS	PRÊMIO	108	29/10/2023	211/2023

Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

○ CADASTRO ÚNICO
NÃO SERVE APENAS PARA
○ BOLSA FAMÍLIA,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

**ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL**

GOVERNO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROJETO ATLETAS DO FUTURO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o presente Termo de Homologação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, destinado à Admissão de Pessoal, por tempo determinado, para implementação do Projeto Atletas do Futuro** para promoção de política de ampliação de acesso ao esporte, lazer, educação e cultura por meio da oferta de modalidades a serem desenvolvidas no contraturno escolar à crianças, adolescentes e jovens, preferencialmente para aqueles matriculados em escolas públicas e prioritariamente em regiões de vulnerabilidade social, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre o Município de Barra do Piraí e a ONG Con-tato, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Após a realização dos devidos procedimentos de recepção das inscrições, seleção, análise documental e curricular e classificação dos candidatos, a Diretoria Financeira e Administrativa da ONG Con-tato conclui que o referido processo seletivo transcorreu de acordo com as normas e critérios estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Desta forma, a Diretoria Financeira e Administrativa da ONG Con-tato declara que o resultado do Processo Seletivo Simplificado, a seguir discriminado, encontra-se **HOMOLOGADO**:

CARGO: TÉCNICO SOCIAL

1	JOSÉ NILSON PEREIRA BRAZ
2	IGOR EDUARDO VIEIRA COUTINHO
3	LUCIANO CERQUEIRA SCHIAVO
4	ALESSANDRO ARNAUT ROCHA
5	ADRIANA DA C. SILVA
6	SAMIRA DA SILVA DEODATO
7	OG ESPINDOLA BRANDÃO JR
8	MAXMILIANO DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS OU ESPECIALISTA DE LUTAS E ARTES MARCIAIS

1	KELEN SANTOS DE OLIVEIRA
2	GUTEMBERG DA SILVA JUNIOR





3	EDER ANDERSON MANOEL RODRIGUES
4	GLAUCIO MARTINS DINELI
5	RODRIGO NEVES
6	LUCAS LINO GOMES
7	EVANDRO DE SOUZA GOMES BARROSO
8	MARCOS ADRIANO VIANA TANCREDO
9	KARYNE NASCIMENTO PEREIRA DE MELO SANTOS
10	LETICIA PASSAMAI
11	JOÃO ALFREDO THOMAZ ARRUDA DE CARVALHO
12	JADERSON VELOSO DA CRUZ
13	SIDENIR DE JESUS CAMARGO
14	JOSELAN OLIVEIRA DA SILVA
15	LUIZA GROETARES
16	CARLOS LUIS DA SILVEIRA
17	DAIVISON VENTURA FREIRE
18	MARLLON CÉSAR DA SILVA FÉLIX
19	RAQUEL LISBOA DA SILVA
20	JÉSSICA LIMA RODRIGUES
21	MARLON VIANA DA SILVA PEDRO
22	JORGE LUIZ MOREIRA BARBOSA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

1	MARIA ALICE DE MORAES PEREIRA
2	CRISTINNE GARCIA PIRES
3	RONALDO DOS SANTOS FILHO
4	SERGIO LUIZ DE AZEVEDO JANUARIO

CARGO: MONITOR SOCIAL

1	ÉRICA MARIA BRAZ DA SILVA
2	LEANDRO MOTA ANTONIO
3	CHARLES LUCAS PEREIRA DE SOUZA
4	LUIZ PAULO FERREIRA VIANA
5	LUCIANO FONSECA DE PAULA
6	ALMIR BARBOSA DOS SANTOS
7	EDILANE CALISTO
8	JESSICA SILVA RAMOS
9	JORGE LUIZ SODRÉ
10	JEFFERSON AMARAL
11	SIMONE MONTEIRO TOLEDO
12	CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES
13	MARIANA TOBLER
14	KAREN DE PAULA COELHO






15	ÉRICA GUEDES RODRIGUES
16	SILVANA CRISTINA CAMARGO DA SILVA
17	JANDER VIEIRA DE SOUZA COSTA
18	LUANA ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO
19	MAYCON FERNANDES FREITAS
20	LUCIANO CAMPOS DA ROSA
21	JULIO FERNANDO NEPOMUCENO
22	MARCIO CORREA DE PAULA JUNIOR
23	KAUAN BARBOSA TEIXEIRA
24	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS FRANÇA
25	LEIDINIZ CERQUEIRA DA CONCEIÇÃO
26	LETICIA KETHELYN DE CARVALHO PERINO
27	LUCIENE MARIANO DOS SANTOS
28	VANESSA DA CUNHA BARBOSA
29	ARIANE FIGUEIREDO DE SOUZA
30	TAINÁ MANSO ELIDIO
31	HUAN CARLOS QUEIROZ GAMA
32	FABIO ALBINO DOS SANTOS
33	RENATO DAMÁSIO SANTOS
34	ADRIANA CRISTINA TEIXEIRA NUNES
35	PAULO CESAR NASCIMENTO
36	ANGÉLICA APARECIDA NEVES DOS SANTOS
37	ALEXSSANDRO TEIXEIRA NUNES
38	ANA LUCIA NEVES DE SOUZA VENTURA
39	GABRIEL PANIZZI SALES MENEZES
40	REGINALDO DE SOUSA
41	DULCINEIA RIBEIRO
42	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS
43	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA CARREIRA

Os candidatos selecionados serão devidamente notificados sobre os próximos passos do processo de contratação, incluindo prazos e documentos necessários.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de outubro de 2023.


 Arilton dos Santos Fernandes
 Diretor Financeiro e Administrativo



PORTARIA Nº 946/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LIVIA MACHADO GAMA, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Registro, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-2., para o qual fora nomeado pela Portaria nº 376/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 948/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Expediente e Protocolo, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-2., para o qual fora nomeado pela Portaria nº 187/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 947/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3787 de 17 de outubro de 2023, LIVIA MACHADO GAMA, para ocupar o Cargo em Comissão Diretor do Departamento de Relações Institucionais, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 949/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3787 de 17 de outubro de 2023, GEISILANE DE ALMEIDA MALTEZ LAVINAS, para ocupar o Cargo em Comissão Coordenador da Divisão de Ações Governamentais, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 950/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MARIA JOSE MONTEIRO LOOTENS, do cargo em comissão de Coordenador da Divisão de Documentação e Publicação, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAS 3-, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 187/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 951/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3787 de 17 de outubro de 2023, MARIA JOSE MONTEIRO LOOTENS, para ocupar o Cargo em Comissão Assessor Especial de Documentações e Publicação, da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, Nível DAI-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 952/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA REIS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 do Administrativo da Diretoria do Departamento Pessoal e Administração da Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO SMF Nº 66/2023/ SMAS
Smg/mjml

PORTARIA Nº 953/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, GISELE CRISTINA FERREIRA, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Atendimento na Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 066/ 2023/SMS
Smg/mjml



PORTARIA Nº 954/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, LUCIANA PEDROSO DE OLIVEIRA REIS, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Atendimento na Diretoria Geral de Atenção Especializada, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAI-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 066/ 2023/SMS
Smg/mjml

PORTARIA Nº 955/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, SERGIO ROCHA, da função gratificada de Chefe do Setor de Vale Transporte, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora designada pela Portaria nº538/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 380/2023/SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 956/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, PATRÍCIA TERTULIANO DE OLIVEIRA, da função gratificada de Chefe do Setor de Atendimento, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora designada pela Portaria nº 142/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 380/2023/SMRH
smg/mjml

PORTARIA Nº 957/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3710 de 13 de fevereiro de 2023, TELMA HELITA DE CARVALHO VELOSO, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Vale Transporte, Nível DAI 4, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 380/2023/SMRH
Smg/mjml



PORTARIA Nº 958/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 3710 de 13 de fevereiro de 2023, MYLENA ROCHA RIBEIRO, para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Atendimento, Nível DAI 4, da estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 380/2023/SMRH
Smg/mjml

PORTARIA Nº 959/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 902/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 193 de 18/10/2023 a nomeação a saber:

☒ CLEDILCIANE DOS SANTOS MORAES – ASSESSOR 2 DE CONTROLE ANIMAL DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL (CASTRAMÓVEL)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 960/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, VANESSA DA SILVA GONÇALVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 de Controle Animal do Departamento de Saúde Animal (castramóvel), da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 961/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº3499 de 24 de setembro de 2022, YASMIN CLÁUDIA DA SILVA TEIXEIRA, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa – Divisão de Região Administrativa, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/10/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/hm/mjml

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 098/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9572/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2023, com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora HELGA FERREIRA NASCIMENTO no cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, Matrícula nº. 3412, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), abaixo discriminado na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 2.568,89

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 899,11

Total da remuneração..... R\$ 3.468,00

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 098/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9572/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para a servidora HELGA FERREIRA NASCIMENTO no cargo de CIRURGIÁ DENTISTA, Matrícula nº 3412, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) na forma do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 099/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15993/2023;

FIXA a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO DA SILVA no cargo de MOTORISTA B, Matrícula nº 4054, na proporção de 61,76% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.065,49 (um mil e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.320,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 099/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15993/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor ANTONIO CARLOS COUTINHO DA SILVA no cargo de MOTORISTA B, Matrícula nº 4054, na proporção de 61,76% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.065,49 (um mil e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE FIXAÇÃO Nº 100/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16584/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de novembro de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MÁRA VIEIRA ALFENA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE E8 na Matrícula nº 1116, no valor de R\$ 8.566,19 (oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 4.798,99

Triênio no valor de 70% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 3.359,29

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021.. R\$ 407,91

Total da remuneração R\$ 8.566,19

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 100/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16584/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora MÁRA VIEIRA ALFENA, no cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA A 4ª SÉRIE E8 na Matrícula nº 1116, no valor de R\$ 8.566,19 (oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 101/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5086/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, com paridade e em parcelas distintas, para a servidora MARILZA REGINA BITENCOURT PORTO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – D6, na Matrícula nº 2546, na proporção de 88,12% do seu salário base, no valor total de R\$ 4.888,27 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 101/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 5086/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de novembro de 2023, , sem paridade e em parcela única, para a servidora MARILZA REGINA BITENCOURT PORTO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – D6, na Matrícula nº 2546, na proporção de 88,12% do seu salário base, no valor total de R\$ 4.888,27 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL – D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 3.371,22

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.517,05

Total da remuneração.....R\$ 4.888,27

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO Nº 102/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15419/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora EDNA PEREIRA IZIDORO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6 na Matrícula nº 2585, no valor de R\$ 5.547,29 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE FIXAÇÃO Nº 102/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15419/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de novembro de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora EDNA PEREIRA IZIDORO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6 na Matrícula nº 2585, no valor de R\$ 5.547,29 (cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL D6, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações R\$ 3.825,72

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 1.721,57

Total da remuneração R\$ 5.547,29

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE FIXAÇÃO Nº 103/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7146/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de novembro de 2023, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora VIVIANE DOS SANTOS COLUCCI, no cargo de PROFESSORA II 1ª SEG. CA a 4ª SÉRIE D5 na Matrícula nº 3362, no valor de R\$ 4.611,36 (quatro mil e seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1ª SEG. CA a 4ª SÉRIE D5, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 3.415,82

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.195,54

Total da remuneração.....R\$ 4.611,36

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO Nº 103/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 7146/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora VIVIANE DOS SANTOS COLUCCI cargo de PROFESSORA II 1ª SEG. CA a 4ª SÉRIE D5 na Matrícula nº 3362, no valor de R\$ 4.611,36 (quatro mil e seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524



APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 104/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12299/2023;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) a partir de 01 de outubro de 2023 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. LUIS CARLOS DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Matrícula nº. 0278, no valor total de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 726,00

Total da remuneração R\$ 2.046,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 104/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12299/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor LUIS CARLOS DA SILVA no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, Matrícula nº. 0278, no valor total de R\$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matrícula 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 105/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14439/2023;

FIXA a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor GERSON DA SILVA no cargo de CALCETEIRO C, Matrícula nº 1605, na proporção de 75,77% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.036,15 (um mil e trinta e seis reais e quinze centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.320,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 105/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14439/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor GERSON DA SILVA no cargo de CALCETEIRO C, Matrícula nº 1605, na proporção de 75,77% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.036,15 (um mil e trinta e seis reais e quinze centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 24 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 107/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17826/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ROSA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 1843, no valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 107/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 17826/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de novembro de 2023, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor SEBASTIÃO DE OLIVEIRA ROSA no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº. 1843, no valor total de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), abaixo discriminado na forma do Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 76, III, "a" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações..... R\$ 1.320,00

Triênio no valor de 60% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 792,00

Total da remuneração R\$ 2.112,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 108/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12090/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, sem paridade e em parcela única, para a servidora CLÁUDIA RESENDE DE CARVALHO CARDOSO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C2, na Matrícula nº 6536, na proporção de 45,58% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 757,89 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 108/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12090/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de novembro de 2023, sem paridade e em parcela única, para a servidora CLÁUDIA RESENDE DE CARVALHO CARDOSO, no cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL C2, na Matrícula nº 6536, na proporção de 45,58% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 757,89 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração R\$ 1.320,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 30 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 109/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12568/2023;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de outubro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, sem paridade e em parcela única, para a servidora MARISE FARIA VERMAAS, no cargo de MERENDEIRA, na Matrícula nº 7246, na proporção de 42,52% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 511,06 (quinhentos e onze reais e seis centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 25 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 109/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 12568/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de novembro de 2023, sem paridade e em parcela única, para a servidora MARISE FARIA VERMAAS, no cargo de MERENDEIRA, na Matrícula nº 7246, na proporção de 42,52% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 511,06 (quinhentos e onze reais e seis centavos), portanto, sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.320,00 (Um mil e trezentos e vinte reais), totalizando o valor do salário mínimo na data da aposentação na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração R\$ 1.320,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de outubro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524